



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

CONTRATO 002/2023
PROCESSO Nº 0017632-37.2022.4.01.8008

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS MÉDICA, ODONTOLÓGICA E DE PSICOLOGIA, NAS DEPENDÊNCIAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA ÔMEGA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

A UNIÃO, por meio do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 47.784.477/0001-79 com sede na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor Geral, o Dr. Jânio Mady dos Santos, por delegação na Portaria TRF6-Presi 103 (0102883), de 21/11/2022, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ÔMEGA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.726.717/0026-07, estabelecida na Avenida Professor Mario Wernek, 882, sala 702, Estoril, Belo Horizonte MG, CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. José Francisco Ferreira Santos, CPF/MF nº 046.270.468-8 ajustam e celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Dezessete do Contrato, o prazo de vigência ali previsto, já prorrogado pelo Quarto e Quinto Termos Aditivos, fica **prorrogado para o período de 12/02/2026 a 12/02/2027.**

Parágrafo único: o primeiro dia de vigência da prorrogação corresponde ao marco final da vigência anterior, não repercutindo em duplicidade na execução financeira.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme Natureza de Despesa 339037-01, empenhada com créditos do Programa de Trabalho: Assistência Médica e Odontológica aos servidores, Empregados e seus Dependentes - na 6ª Região da Justiça Federal (PTRES 214366).

Parágrafo Único: Foram emitidas as Notas de Empenho à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no exercício de 2026, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação/reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da cláusula Oitava do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Nos termos da cláusula Treze do contrato, a contratada deverá apresentar garantia para o período prorrogado, cientificando o garantidor dos termos deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

JÂNIO MADY DOS SANTOS

Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal 6ª Região

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA SANTOS

Ômega Serviços em Saúde LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Jânio Mady dos Santos, Diretor-Geral**, em 03/02/2026, às 13:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Ferreira Santos, Usuário Externo**, em 03/02/2026, às 16:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1610693** e o código CRC **0955AD6C**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br

0017632-37.2022.4.01.8008

1610693v4